



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIACHO DAS ALMAS - PE.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA
CNPJ:08.861.858.0001/52

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 01/2025.

MOÇÃO DE REPÚDIO CONTRA AS REITERADAS POSTURAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE.

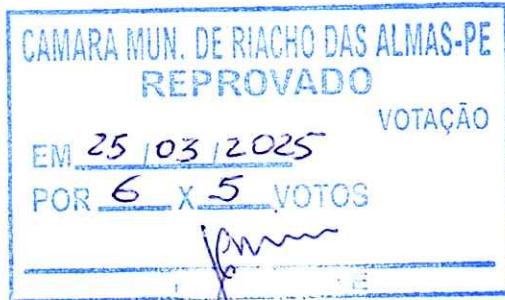
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS, Estado do Pernambuco, através dos Vereadores abaixo signatários, vem, na forma regimental, apresentar a presente MOÇÃO DE PROTESTO E REPÚDIO contra AS REITERADAS POSTURAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir aduzidos:

A Senhora Wedja Nayane Santos atual ocupante do cargo de Secretária municipal de Administração de Riacho das Almas/PE em inobservância ao princípio da separação de poderes que encontra-se consagrado no **art. 2º da Constituição Federal**, verbis: "Art. 2." São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário." Assim, como o artigo constitucional deixa claro, **os poderes são harmônicos, mas independentes entre si, tendo autonomia para atuar**, tal secretaria vem de forma reiterada interferindo nos trabalhos do Poder Legislativo municipal, com sua presença em todas as sessões legislativas, interferindo diretamente nos trabalhos legislativos, circulando nas dependências internas na casa legislativo, induzindo a fala de vereadores da base do governo, chegando a conduzir uma Sessão Solene ocorrida em 18 de março de 2025, sem respaldo legal em desacordo com o que preceitua o Regimento Interno do Poder Legislativo municipal.

Outro fato que merece ser veementemente repudiado se comprova através do vídeo da Sessão Solene acima descrita que mostra a Secretária Wedja Nayane Santos "debochando" da fala do vereador Vandilson Barbeiro quando o mesmo fazia uso da tribuna, exercendo de fato seu papel de vereador, a interferência da Senhora Secretária tem ultrapassado qualquer limite em clara e manifesta interferência do Poder Executivo nos trabalhos Legislativos da Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE, tais atitudes geram um risco a democracia e independência dos poderes e caracteriza um grande retrocesso aos direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal de 88 e ainda gerando o empobrecimento da sociedade riachense.

Diante do exposto, após aprovação do soberano Plenário, requer-se seja encaminhada a presente Moção de Repúdio ao Prefeito Municipal, pugnando pela imediata suspensão da interferência da referida servidora nos trabalhos legislativos, a fim de que seja promovido um efetivo e qualificado debate com todos os seguimentos da sociedade brasileira, na busca de se respeitar os direitos adquiridos e conquistados ao longo dos tempos e de muitas lutas históricas.

CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, EM 20 DE MARÇO DE 2025.



RECEBIDO 24/03/2025
Adelmo Teixeira
Teschetecro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- RIACHO DAS ALMAS - PE -

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO SOARES DA FONSECA
CNPJ:08.861.858.0001/52

Vereadores Proponentes:

Genival Gomes de Moura

Genival Gomes de Moura

Jair Nemésio Ferreira

Jair Nemésio Ferreira

Leonardo Henrique de Moura

Leonardo Henrique de Moura

Vandilson Domingos Pereira

Vandilson Domingos Pereira